



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 02 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSTANTINA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE – AHCROS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS E À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO E NA FARMÁCIA DO HOSPITAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção social, no valor de R\$ 201.262,00 (Duzentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais) para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.075/0001-98.

§ 1º. O objetivo do repasse é auxiliar financeiramente na implantação de rede de gases medicinais e à execução de obras de reforma na unidade de internação e na farmácia do hospital, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

§ 2º. O repasse será realizado em até cinco dias úteis após a assinatura do termo de repasse do valor em conta corrente específica para a execução da obra pela Associação.

§ 3º. Fica vedada a alteração no plano de trabalho sem prévia análise e consentimento do Poder Executivo.

Art. 2º. O Poder Executivo designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do plano de trabalho com a correta aplicação do valor repassado, atestando sua regularidade, realizando notificações de possíveis irregularidades ou incongruências, concedendo prazo para regularização.

Parágrafo único. Caso seja verificada alguma irregularidade insanável na aplicação do valor repassado, má utilização do recurso, fraude, superfaturamento ou qualquer outra causa que seja prejudicial aos cofres

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

públicos, a Associação ora beneficiada deverá promover a devolução dos respectivos valores recebidos devidamente corrigidos com juros legais e correção monetária conforme IPCA do período, sem com isso prejudicar a aplicação das devidas sanções legais.

Art. 3º. O Município não terá quaisquer responsabilidades civis, penais ou trabalhistas, solidárias ou subsidiárias, com as contratações e despesas que a Associação realizar.

Art. 4º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.001 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
107 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
10.302 Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1.225 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR – AHCROS - AMPLIAÇÃO
470 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.500.1002.0500)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:0148800
5052

Assinado de forma digital
por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2025.07.02 13:45:45
-03'00"

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 070, de 02 de julho de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 070, de 02 de julho de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSTANTINA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE – AHCROS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS E À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO E NA FARMÁCIA DO HOSPITAL”.

A medida ora proposta se fundamenta no **artigo 204 da Constituição Federal**, que assegura a participação do Poder Público no financiamento de ações voltadas à assistência à saúde, mediante parcerias com entidades sem fins lucrativos que prestem relevantes serviços de interesse público. Ressalte-se, ainda, que a **Lei Federal nº 4.320/1964**, em seu artigo 12, § 3º, disciplina expressamente as subvenções sociais como instrumentos de repasse de recursos públicos para custeio de instituições de caráter assistencial ou de saúde.

No caso específico, a **Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS** desempenha papel essencial para o atendimento da população de Constantina e municípios circunvizinhos, sendo responsável por serviços de média complexidade, internações e procedimentos ambulatoriais indispensáveis para a manutenção da saúde coletiva local.

A necessidade de **implantação de rede de gases medicinais** atende às normas sanitárias vigentes, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência nos atendimentos de internação hospitalar, principalmente em situações de emergência e cirurgias. De igual forma, a **reforma da unidade de internação e da farmácia hospitalar** é imprescindível para proporcionar melhores condições de estrutura física, cumprimento de requisitos de vigilância sanitária e melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

O repasse, previsto no valor de **R\$ 201.262,00**, seguirá rigorosamente o plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária, devendo sua aplicação ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Poder Executivo, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Constantina não terá qualquer responsabilidade civil, penal ou trabalhista decorrente das contratações e

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

obrigações assumidas pela entidade beneficiária, a qual deverá zelar pela boa e regular aplicação dos recursos, sob pena de devolução integral dos valores recebidos e aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de eventual constatação de irregularidades insanáveis.

Segue anexo o Plano de Trabalho, indicando o valor investido, valor requerido e demais informações.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI | Assinado de forma digital
por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
Dados: 2025.07.02 13:52:32
052 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.